

ITEM	REQUISITOS LEGAIS E REQUISITOS DA MBR	DOCUMENTOS / EVIDÊNCIAS	DA TEMPORALIDADE DOS TRABALHOS			
			Sede da empresa		Obras da empresa	
			< (30 trinta) dias	> 30 (trinta) dias	< (30 trinta) dias	> 30 (trinta) dias
 Tabela 08 - Requisitos para empresas prestadoras de Serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL						
Data: 31/1/12 Revisão: 06						
Motivo da revisão: Verificação da pertinência dos requisitos legais e inserção da IN IBAMA nº 31/09.						
1	DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943 - Art. 13 a 34 e Art. 40	1 - CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social 2 - Ficha de Registro de todos os trabalhadores envolvidos na atividade contratada. Deve ser enviado também o verso da Ficha de Registro, constando alterações de cargo e salário (se houver).	x	x	x	x
2	NR 01- Disposições Gerais (item 1.7)	1 – Elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados, cartazes ou meios eletrônicos.	x	x	x	x
3	NR-04 - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho	1 - Constituição do SESMT conforme NR 04. 2 - Contratada deve apresentar evidência de registro do SESMT no órgão regional do MTE, conforme aplicável.	x	x	x	x
4	NR 05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes	1 - CIPA constituída conforme requisito da NR-05. 2 -Caso a Contratada esteja desobrigada da constituição de uma CIPA, deverá manter no mínimo evidência de treinamento para o Responsável Designado para as atribuições da CIPA.	Não exigido	Não exigido	Não exigido	x
5	NR 06 - Equipamento de Proteção Individual	1 - Fornecimento de EPI's com os devidos CA's. 2-Ficha de Controle de entrega e utilização de EPI's.	x	x	x	x
6	NR-07 - Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional	1 - Apresentação do PCMSO assinado por médico coordenador.	Não exigido	x	x	x
		2 - ASO's dos empregados com validade em dia.	x	x	x	x
7	NR-09 - Programas de Prevenção de Riscos Ambientais	1 - Contratada deve apresentar o PPRA para o serviço a ser executado, conforme requisitos da NR-09, assinado pelo elaborador e responsável pela empresa prestadora de serviços dando ciência de sua implantação. <i>Para serviços com temporalidade menor que 30 (trinta dias, poderá ser apresentado o PPRA da sede da contratada desde que contemple os agentes ambientais da obra / unidade onde o serviço será executado.</i>	x	x	x	x
8	NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade	1 - Comprovação de Habilitação (CREA), capacitação e qualificação dos trabalhadores. 2 - Evidências de treinamento básico em NR 10, e reciclagem bienal. 3- Especificação técnica dos EPI e testes de isolamento elétrica.	x	x	x	x
9	LEI Nº 6.839, DE 30 DE OUTUBRO DE 1980	1 - Apresentar ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) ou equivalente, emitida pelo Conselho Regional pertinente. 2 - Apresentar registro da empresa no Conselho pertinente (CREA, CRQ etc.), se aplicável.	x	x	x	x
10	1 - Realização de Análise de Risco ou Matriz de Perigos e Riscos para cada tarefa específica;	1- Elaborar junto ao SESMT da obra ou unidade o levantamento de perigos e riscos divulgando para os colaboradores envolvidos nas atividades.	x	x	x	x
11	NR 13 - Caldeiras e Vasos de Pressão	1 - Certificado do curso "Treinamento de Segurança na Operação de Unidades de Processos" ou comprovação de experiência na operação de vasos de pressão das categorias I ou II de pelo menos 2 anos antes da vigência desta NR, se aplicável. 2- Laudos dos vasos sob pressão, certificados de calibração dos equipamentos utilizados e registros de comprovação dos serviços realizados nos vasos.	Não aplicável	Não aplicável	x	x
12	LEI Nº 12.305, DE 02-08-2010	1- Destinar os resíduos de construção civil conforme previsto nesta lei ou para local definido pela Mascarenhas.	x	x	x	x
13	Competência, Conscientização e Treinamentos	1 - Treinamentos legais previstos nas NR's 01,05, 06, 10, 18 e demais requisitos legais.	1 - Todo os trabalhadores da contratada passarão por treinamentos de integração, palestras ou orientação destacando a política de gestão, aspectos e impactos ambientais e perigos e riscos das atividades e processos MBR.			
14	NR 25 - Resíduos Industriais 27 – Gerenciamento de resíduos	PT- Atender todo o procedimento de gerenciamento de resíduos, específico da empresa.	x	x	x	x
15	Instrução Normativa IBAMA 31 de 03/12/09 (17-18)	1 - Evidenciar registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, gerenciado pelo IBAMA.	x	x	x	x
Legenda: X EXIGIDO						